



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 12/07/25  
a 17/08/25  
*[Signature]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.815, DE 17 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL FLORIANO/ES, O “DIA DO  
IMIGRANTE ITALIANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o “**Dia do Imigrante Italiano**”, a ser comemorado anualmente em 05 de abril, em homenagem à “Família Bravin”, primeira Família Italiana que chegou à Municipalidade, no dia 05 de abril de 1883, na localidade onde atualmente é o Distrito de Araguaya.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Julho de 2025.

*[Signature]*  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 060/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.815 /2025  
EM, 17.07.2025  
*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL